



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



OF.CFO- *364/*
-circular-

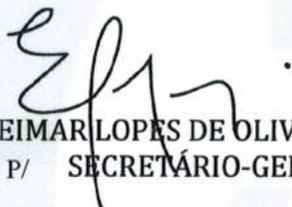
Brasília,

02 MAI 2016

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, dirigimo-nos a V.S.^a para encaminhar-lhe o relatório da auditoria da gestão do exercício de 2014, que foi procedida por intermédio da empresa Loudon Blomquist, já em formato definitivo.

Na oportunidade, renovamos-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.


EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
P/ SECRETÁRIO-GERAL


AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor Doutor

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

DD. Presidente do Conselho Regional

de Odontologia de Rondônia

Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari

76801-170 - PORTO VELHO - RO

LMC/pap.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Matriz
São Paulo - SP
Rua Senador Paulo Egídio, 72 – Conj. 1.009 – Sé
São Paulo – SP – CEP: 01.006-904
E-mail: loudonsp@loudon.com.br
Tel.: (11) 3104-8303/3101-7782
Fax: (11) 3104-3420

Filial
Rio de Janeiro - RJ
Av. Pres. Vargas, 509 – 3º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071-003
E-mail: secretaria@loudon.com.br
Tel.: (21) 2509-8658
Fax: (21) 2242-7212

Escritório
Brasília - DF
SCS – Quadra 06 – Bl. A – Conj. 402
Edifício Carioca – Brasília – DF – CEP: 70.325-900
E-mail: projetos@loudon.com.br
Tel.: (61) 3225-0120 / 3963-0705

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015.

Ilmos. Srs. Diretores
Conselho Federal de Odontologia
Rio de Janeiro - RJ

At.: Dr. Ailton Diogo M. Rodrigues
Presidente

Ref.: Relatório de Auditoria do Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2014 do Conselho
Regional de Odontologia do Estado de Rondônia-RO

Prezados Senhores,

Em decorrência dos exames de auditoria especial, observando escopo predeterminado, do balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, realizados no período de 24 a 28 de agosto de 2015, apresentamos o resultado de nossos trabalhos, bem como nossos comentários e recomendações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, observados durante a aplicação de testes, conforme descritos no Anexos III e IV.

A finalidade do estudo e avaliação do controle interno é estabelecer uma base em que se apoia para a determinação, extensão e realização oportuna dos testes de auditoria a serem aplicados.

As recomendações e observações apresentadas têm também, por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração da Entidade, maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como a guarda, proteção e valor dos ativos, cujos comentários já foram apresentados e discutidos com V. Sas., e não implicam em críticas ou censura quanto ao desempenho funcional ou à integridade pessoal dos funcionários e responsáveis, bem como, que os aspectos aqui destacados já poderão ter sido regularizados quando da recepção do mesmo.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria constante do presente, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

LOUDON BLOMQUIST
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ-000064/P-8

Noel Luiz Ferreira
Sócio
CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2014

ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	ANEXO II
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (CONTÁBIL)	ANEXO III
COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (RH)	ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em Reais)

ANEXO I

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<u>Ativo Circulante</u>	29.326	25.112
Disponível	23.044	22.883
Demais Créditos a Curto Prazo	6.282	2.229
<u>Ativo Não Circulante</u>	364.275	355.969
Imobilizado	364.275	355.969
Total do Ativo	<u>393.601</u>	<u>381.081</u>
<u>Passivo Circulante</u>	17.777	21.249
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist a Pagar	6.906	202
Provisões a Curto Prazo - Cota parte CFO	5.457	15.722
Outras Obrig. Curto Prazo - Depósito não Identificado	5.414	5.325
<u>Passivo Não Circulante</u>	2.670	2.670
Obrigações a Longo Prazo	2.670	2.670
<u>Patrimônio Líquido</u>	373.154	357.162
Patrimônio Social	267.133	267.133
Superavit ou Déficit do Exercício	15.992	(3.679)
Superavit ou Déficit de Exercícios Anteriores	90.029	93.708
Total do Passivo	<u>393.601</u>	<u>381.081</u>

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

ANEXO II

	31/12/2014	31/12/2013
<u>RECEITAS</u>	1.061.796	933.135
Contribuições Sociais - Anuidades – PF / PJ	598.006	507.583
Emolumentos com Inscrições	38.330	48.902
Emolumentos com Expedição de Carteiras	13.431	9.966
Expedição de Certidões	3.738	3.276
Receitas Diversas de Serviços	48.575	27.538
Juros de Mora sobre Anuidades	10.457	8.736
Juros e Correção Monetária sobre Poupança	-	1.121
Auxílio para Desenv. das Ativ. de Fiscalização - CFO	189.120	158.200
Receita da Dívida Ativa - Anuidades	108.878	119.726
Receita da Dívida Ativa - Multas	1.836	1.898
Receita da Dívida Ativa - Juros	25.574	27.046
Correção Monetária Dívida Executiva	-	2.775
Receitas não Identificadas	1.410	225
Receitas Diversas - Saldo Exercícios Anteriores	22.441	14.733
Outras Receitas Diversas	-	1.410
<u>DESPESAS</u>	1.045.804	936.814
Remuneração de Pessoal	178.104	157.332
Encargos Patronais	61.578	62.780
Indenizações	16.949	8.762
Benefícios a Pessoal - Vale Transporte, Saúde e Alimentação	49.015	24.185
Consumo de Material	39.565	42.230
Diárias Civil - Funcionários, Conselheiros e Convidados	224.015	127.208
Serviços de Terceiros - P. Física	16.075	59.554
Serviços de Terceiros - P. Jurídica	222.005	204.896
Taxa Sobre Serviços Bancários	3.963	6.695
Impostos e Taxas	1.845	1.388
Cota Parte CFO	232.294	239.094
Despesas Exercícios Anteriores	396	2.690
<u>SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO</u>	15.992	(3.679)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO III

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA CONTÁBIL)

I – ATIVO CIRCULANTE

1 – DISPONÍVEL

Composição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Bancos Conta Movimento	10.535
Bancos Conta Arrecadação	12.509
Total	23.044

Trabalhos Efetuados:

- Efetuamos circularização bancária diretamente às Instituições Financeiras.
- Nossos trabalhos basearam-se no confronto dos extratos bancários, posição 31 de dezembro de 2014, com os registros contábeis e as conciliações bancárias existentes, bem como toda a documentação necessária.

1.1 – Bancos Conta Movimento

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>	<u>Dif.</u>
Banco do Brasil - c/c 31.589-3	269	269	-
Credito Bancário a Receber	10.265	-	10.265
Total - RS	10.534	269	10.265

Comentários:

- Banco do Brasil – saldo confirmado em confronto com o extrato.
- Crédito Bancário a Receber – Segundo informações do setor contábil o importe refere-se, em parte, a taxas de cobranças bancárias, não repassadas pelo CFO. O saldo deverá ser devidamente analisado, como também, ser transferido para o Realizável, pois não se trata de valor disponível em conta corrente.

3.2 - Obrigações CFO

Valor a ser transferido para a subconta “ Provisão Cota Parte CFO a Pagar”.

4 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZOComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Cheques em Trânsito	1.961
INSS	314
IRRF	395
Total	<u>2.670</u>

4.1 - Cheques em Trânsito

Valor remanescente de exercícios anteriores referente a cheque não compensado. Sugerimos o cancelamento contábil do cheque, uma vez que, pelo prazo já decorrido, o mesmo não poderá ser descontado ou compensado na rede bancária.

4.2 - INSS e IRRF a Recolher

Importâncias retidas e não recolhidas oriundas de exercício anterior. O valor não foi regularizado ainda, encontra-se pendente aguardando providências do contador.

5 - PROVISÕES A CURTO PRAZO

O Conselho, até o exercício findo de 2014, não vinha adotando a prática de constituição de qualquer tipo de Provisão, tais como, férias, encargos de férias e 13º salário.

IV- PATRIMÔNIO LÍQUIDOComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Saldo em 31/12/2013	267.133
Resultado Exercícios Anteriores	90.029
<i>Superavit</i> do Exercício	15.992
Saldo em 31/12/2014	<u>373.154</u>

Comentários:**1.1- INSS a Recolher**

Valor recolhido em 06 de janeiro de 2015.

1.2 - IRRF a Recolher

Valor remanescente de exercício anterior, refere-se a resíduos de provisões pendentes de regularização. Deverá ser realizada pesquisa para o acerto do saldo.

1.3 - Acordo Judicial

Trata-se de duas parcelas de R\$ 100,00 descontadas do salário de Cristiane M. dos Santos para pagamento de dívida, em atendimento à decisão judicial da 4ª Vara Cível. As retenções estão sendo pagas ao beneficiário de direito, todavia permanece o saldo em questão, que deverá ser analisado para a devida reclassificação.

2 - PROVISÃO – COTA PARTE CFO A PAGAR

Rubrica representada pelo valor de R\$ 5.457, referente a cota parte devida ao CFO, apropriada durante o exercício de 2014, oriunda da receita recebida pelo Conselho Regional em cobrança com cartão de crédito.

3 - DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Receita não Identificada	5.325
Obrigações CFO	89
Total	5.414

3.1 - Receita não Identificado

Importe decorrente de crédito bancário sem definição, pendente desde exercícios anteriores. Sugerimos providências junto à Instituição Financeira para identificação e regularização da pendência.

2 – ATIVO PERMANENTEComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

	31/12/2013	Adições	31/12/2014
<u>Bens Móveis</u>	355.524	8.306	363.830
Veículos	197.740	-	197.740
Máquinas Motores e Aparelhos	78.259	3.552	81.811
Biblioteca e Fitoteca	24.290	-	24.290
Mobiliário em Geral e Utens. de Escritório	53.695	3.804	57.499
Computadores e Periféricos	-	950	950
Outros Bens Móveis	1.540	-	1.540
<u>Bens Imóveis</u>	445	-	445
Edifícios	445	-	445
TOTAL - R\$	355.969	8.306	364.275

2.1 - AdiçõesTrabalhos Efetuados:

Confirmação física e exame da documentação dos bens adquiridos no exercício de 2014, demonstrados a seguir, com resultados satisfatórios.

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
<u>Máquinas Motores e Aparelhos</u>	3.552
Ultrabook ACER	3.552
<u>Mobiliário em Geral</u>	3.804
Central Telefônica	1.100
Persianas	2.490
Impressora HP Deskjet	214
<u>Computadores e Periféricos</u>	950
Computador AMD C60	950
Total R\$	8.306

Comentários:

Por determinação da Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, serviços e compras inferiores a R\$ 8.000 estão dispensados de licitação. Assim, sendo, para as aquisições efetuadas pelo Conselho, deveriam ter sido realizadas tomadas de preços, com pelo menos três propostas de valores. Conforme pudemos averiguar, examinando os processos de pagamentos, não foram feitas pesquisas, excetuando-se a compra de uma central telefônica, para a qual haviam propostas de preços, mas, sem assinatura dos proponentes.

2.2 – Bens Imóveis -Edifícios

A sede do CRO-RO não é própria, está em nome do CFO, todavia foi registrado a importância de R\$ 445,00 na rubrica Bens Imóveis – Edifícios. Sugerimos obter junto ao CFO oficialização da doação do imóvel para regularização da fato, conforme já sugerimos e mencionamos em relatório anterior.

2.3 - Baixas

De acordo com a Portaria nº 41 de 26 de março de 2014, foi nomeada uma comissão para avaliação do patrimônio do CRO-RO. Foram levantados todos os bens em perfeito estado e os sem condições de recuperação, cuja baixa foi aprovada. O resultado do levantamento foi implantado no sistema de patrimônio - SISPAT. Ocorre, que as baixas não foram registradas no sistema contábil até o encerramento do exercício, existindo atualmente uma diferença de R\$ 115.166, como segue:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Sistema Contábil	364.275
Sistema Patrimônio	249.109
Diferença	115.166

Conclusões:

Verificamos que os bens patrimoniais não são depreciados. Esse procedimento deverá entrar em vigor a partir da regularização da diferença, já mencionada, para que o sistema SISPAT funcione em perfeito sincronismo com o sistema contábil, no registro das adições, das baixas e no cálculo das depreciações.

III – PASSIVO

1 - OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREV. ASSIST. A PAGAR

Composição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica estava demonstrado como segue:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
INSS a recolher	6.592
IRRF a recolher	114
Acordo Judicial	200
Total	6.906

1.2 - Bancos Conta Arrecadação

<u>Descrição</u>	<u>Razão</u>	<u>Extrato</u>	<u>Dif</u>
Banco do Brasil c/c 95.557-4	12.509	12.509	-
<u>Total R\$</u>	<u>12.509</u>	<u>12.509</u>	<u>-</u>

Comentários:

Saldo de arrecadação confirmado em confronto com os extratos remetidos pelo Banco.

Conclusão:

Em razão dos exames acima realizados, concluímos que os saldos bancários estão sendo devidamente controlados e registrados no balanço de 31 de dezembro de 2014.

2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A RECEBER DE CURTO PRAZOComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Adiantamentos - Suprimentos de Caixa	8
Adiantamentos a Colaboradores	2.496
Adiantamentos a Fornecedores	60
Créditos a Receber - Cielo	3.718
Total	<u>6.282</u>

2.1 - Adiantamentos - Suprimento de Caixa

Valor referente resíduo de adiantamento de caixa pago à colaboradora Angelita Santos Soares, já regularizado nas prestações de contas durante o ano de 2015.

2.2 - Adiantamentos a Colaboradores

Parte do valor, corresponde a adiantamento de férias concedido no final do exercício, no valor R\$ 2.051, já foi regularizado na folha de pagamento de janeiro de 2015. O restante do saldo, R\$ 445, refere-se à adiantamento ainda pendente de regularização.

2.3 - Adiantamento a Fornecedores

Quantia paga a maior na liquidação de empenho do fornecedor J.V.Cardoso Santos, pendente desde exercícios anteriores.

2.4 – Créditos a Receber – Cielo

Valor de parcelas a receber de anuidades pagas com cartão de crédito.

II – NÃO CIRCULANTE

1 - DÍVIDA ATIVA

O CRO- RO não contabiliza em Dívida Ativa o valor do inadimplemento dos profissionais e empresas coligadas, correspondentes a exercícios anteriores, relativamente às anuidades a receber e auto de infração, cujo o montante, posição em 25 de agosto de 2015, obtida do CFO, era de R\$ 521.574, com a seguinte composição:

<u>Ano</u>	<u>RS</u>
2010	61.249
2011	76.807
2012	89.587
2013	101.003
2014	192.928
Total	521.574

Verifica-se, portanto, a necessidade da realização de um levantamento minucioso para expurgar os valores incobráveis e, assim, proceder o registro correto da Dívida Ativa em contrapartida de receita.

Conclusão:

A receita gerada pelas contribuições a receber somente tem sido reconhecida no resultado do exercício, por ocasião do efetivo recebimento, ou seja, pelo critério conhecido como regime de caixa.

Com a prática de contabilização da Dívida Ativa, a partir do levantamento a ser realizado, e com todos os ajustes que deverão ser praticados para o acerto do saldo, entendemos que o controle do recebimento e provisão das anuidades e demais receitas do Conselho, passam a ser demonstradas livres de distorções.

Por outro lado, o CRO-RO deve estabelecer um padrão progressivo para constituição de provisão para devedores duvidosos, de forma que os reflexos dessa medida sejam contabilizados anualmente.

Comentários:

Conforme demonstrado acima, o Conselho obteve um superávit de R\$ 15.992, devido ao auxílio financeiro recebido do CFO, no valor de R\$ 189.120 durante o exercício, pois sua arrecadação, desconsiderando o auxílio recebido, conforme balanço orçamentário, foi insuficiente na cobertura dos custos administrativos, pois realizou, somente, 75,76 % das receitas estimadas.

Diante dos fatos observados, no decorrer de nossos exames, apontamos a seguir alguns pontos, que julgamos terem afetados ou que deixaram de ser considerados na composição do Patrimônio Líquido.

- Provisões para férias não registradas no encerramento de 2014.
- Depreciação dos bens patrimoniais não é praticada pelo Conselho.
- Registro contábil do montante da Dívida Ativa atualizada, a ser apurada mediante levantamento.

V - RECEITASComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Contribuições Sociais - Anuidades – PF / PJ	598.006
Emolumentos com Inscrições	38.330
Emolumentos com Expedição de Carteiras	13.431
Expedição Certidões	3.738
Receitas Diversas de Serviços	48.575
Juros de Mora sobre Anuidades	10.457
Auxílio para Desenvolv. das Ativ. de Fiscalização - CFO	189.120
Receita da Dívida Ativa	136.288
Receitas não identificadas	1.410
Receitas Diversas - Saldo Exercícios Anteriores	22.441
<u>Total</u>	<u>1.061.796</u>

Comentários:**1 – Contribuições Sociais**

De posse do controle de cobrança bancária mensal das anuidades fornecido pelo CFO, e os extratos bancários, confrontamos os valores mensais das receitas com os registros contábeis obtendo resultados satisfatórios.

2 – Auxílio para Desenvolvimento De Atividades

O Conselho recebeu, durante o exercício de 2014, o montante de R\$ 189.120 como Auxílio para o desenvolvimento das atividades de fiscalização.

VI - DESPESASComposição:

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dessa rubrica apresentava a seguinte composição:

<u>Descrição</u>	<u>RS</u>
Remuneração de Pessoal	178.104
Encargos Patronais	61.578
Indenizações	16.949
Benefícios a Pessoal - Vale Transporte, Saúde e Alimentação	49.015
Consumo de Material	39.565
Diárias Civil - Funcionários, Conselheiros e Convidados	224.015
Serviços de Terceiros - P.Física	16.075
Serviços de Terceiros - P. Jurídica	222.005
Taxa Sobre Serviços Bancários	3.963
Impostos e Taxas	1.845
Cota Parte CFO	232.294
Despesas Exercícios Anteriores	396
Total	<u>1.045.804</u>

Comentários:**1 – DESPESAS DE PESSOAL**Trabalhos efetuados:

Consoante exame aleatório nas folhas de pagamento do CRO-RO, verificamos a prática de descontos, retenções e recolhimentos dos encargos sociais e concessão de benefícios, obtendo resultados satisfatórios.

3 – SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICATrabalhos efetuados:

Examinamos, aleatoriamente, cerca de 73,44% da documentação comprobatória das despesas do CRO-RO na cobertura de gastos, com diárias, serviços de terceiros, impostos e demais itens de custeio, durante o exercício de 2014, conforme quadro a seguir, obtendo resultados satisfatórios, demonstrando, assim, que as mesmas estão devidamente controladas e referem-se as atividades inerentes ao Conselho.

Relação das Contas Seleccionadas		RS		
Código	Descrição	Período	Analizado	%
3.3.1.1.1.01	Artigos de Expediente	8.440	6.551	77,62%
3.3.1.1.1.02	Artigos e Material para Higiene	3.550	2.704	76,17%
3.3.1.1.1.03	Material para Manu. Bens Móveis	4.475	3.133	70,02%
3.3.1.1.1.05	Combustíveis e Lubrificantes	9.755	7.652	78,44%
3.3.1.1.1.07	Mater. Manut de Bens Imóv.e Instalações	8.170	7.800	95,47%
3.3.1.1.1.08	Vestuários, Uniformes	1.850	1.600	86,49%
3.3.1.1.1.12	Materiais de Informática	1.418	1.418	100,00%
3.3.2.1.1.02	Diárias Civil -Conselheiros	155.585	110.550	71,05%
3.3.2.1.1.03	Diárias Convidados	59.804	34.728	58,07%
3.3.2.2.2.01	Passagens Áreas e Terrestres	15.976	15.976	100,00%
3.3.2.3.1.02	Serviços Jurídicas - Energia Elétrica	11.297	9.993	88,46%
3.3.2.3.1.04	Serviços Internet e Telefonia em geral	26.416	12.895	48,82%
3.3.2.3.1.09	Seguros em Geral	10.188	4.570	44,86%
3.3.2.3.1.10	Serv de Divulgação e Impressão	14.067	12.025	85,48%
3.3.2.3.1.16	Festividades Recepções e Hospedagem	11.256	11.256	100,00%
3.3.2.3.1.17	Indenizações Restituições e Reposições	12.075	5.925	49,07%
3.3.2.3.1.19	Serviços de Assessoria Contábil	18.286	11.662	63,78%
3.3.2.3.1.20	Serviços de Assessoria Jurídica	61.500	55.900	90,89%
3.3.2.3.1.24	Postagem Cobrança de Correspondência	14.790	13.369	90,39%
3.3.2.3.1.25	Postagem de Correspond.Institucional	8.668	6.307	72,76%
	Total	457.566	336.014	73,44%

3.1 - Diárias

Analisando a concessão de diárias ocorridas no exercício de 2014, constatamos que para os valores desembolsados não houve prestação de contas, localizamos na documentação, somente, a nota de empenho autorizada e recibo de depósito na conta do favorecido. A esse respeito, fomos informados que não havia na época normas que regulassem o assunto, todos os procedimentos baseavam-se na DECISÃO CFO-01/2013, na qual não era mencionado a obrigatoriedade de prestação de contas. A partir do ano de 2015, o CRO-RO, através da RESOLUÇÃO 01/2015, normatizou o assunto, passando a ser obrigatória a emissão de relatório de viagem com todas as notas fiscais e/ou cupons fiscais das despesas realizadas em anexo.

2- COTA PARTE – CFO

Trabalhos efetuados:

Confirmamos o valor da cota parte do CFO, no valor de R\$ 232.294, mediante exame das planilhas do Sistema de Cobrança Bancária remetidas pelo Conselho Federal

VII – LIVRO DIÁRIO

Verificamos que o Livro Diário, referente ao exercício de 2014, está encadernado, mas sem o devido registro contrariando o disposto na IN DNRC nº 65 de 31/07/1997.

VIII – DCTF – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA PESSOA JURÍDICA

Entendemos que está dispensada de apresentação “as Autarquias e as Fundações Públicas Federais instituídas e mantidas pela Administração Pública Federal” ... (vide IN RFB nº 1.258/12).

Todavia, há controvérsias desse entendimento, vez que o CFO/CROs não são mantidos pela Administração Pública Federal.

O CRO-RO não vem apresentando as DCTFs mensais.

IX - SEGUROS

O Conselho possui 2 autos, sendo que somente um está segurado, ou seja, uma pick-up Triton L200 – Mitsubishi com vigência até 31 de outubro de 2015.

X- CONCLUSÃO FINAL

Considerando o exposto no decorrer deste relatório, evidenciamos, a seguir, os principais pontos, que julgamos merecer a atenção de V.Sas:

1 – Crédito Bancário a Receber

Segundo informações do setor contábil o importe refere-se, em parte, a taxas de cobranças bancárias, não repassadas pelo CFO. O saldo deverá ser devidamente analisado para a correção, como também, ser transferido o Realizável, pois não se trata de valor disponível em conta corrente.

2 – Dívida Ativa

Verifica-se, portanto, a necessidade da realização de um levantamento minucioso para expurgar os valores incobráveis e, assim, proceder o registro correto da *Dívida Ativa* em contrapartida de *Variações Patrimoniais*. Com a prática desses acertos, o controle do recebimento e provisão de anuidades e demais receitas do Conselho passarão a ser demonstrados livres de distorções. Cabe ressaltar, entretanto, a necessidade de constituição de provisões para perdas de arrecadação, com estimativas em níveis de ordem crescente de riscos, baseado nos índices obtidos, anualmente, na recuperação da dívida ativa.

3 – Bens Patrimoniais

Verificamos que os bens patrimoniais não são depreciados. Esse procedimento deverá entrar em vigor a partir da regularização da diferença, no valor de R\$ 115.166, para que o sistema SISPAT funcione em perfeito sincronismo com o sistema contábil, no registro das adições, das baixas e no cálculo das depreciações.

Há necessidade, também, da realização de curso para os funcionários do Conselho aprenderem a operar com o sistema SISPAT e conjunto com o sistema contábil.

4 - IRRF a Recolher e Acordo Judicial

Providências para o acerto dos saldos das rubricas mencionadas, conforme nossos comentários apresentados no (item III – 1) deste relatório.

5 - Provisões

Ausência de provisões de Férias, no encerramento do exercício de 2014.

6 - Depósito não Identificado

Valor pendente desde exercícios anteriores a ser pesquisado para solução (item III – 3).

7 - Cheque em Trânsito

Valor remanescente do exercício de 2012, referente a cheque não compensado. Sugerimos o cancelamento contábil do cheque, uma vez que, pelo prazo já decorrido, o mesmo não poderá ser descontado ou compensado na rede bancária.

8 - INSS e IRRF a Recolher

Importâncias retidas e não recolhidas oriundas de exercícios anteriores. Deverá ser providenciado uma busca na documentação do exercício de 2012 para identificar a origem dos valores e tomar as providências necessárias para a regularização.

9 - Seguros

O Conselho possui 2 autos, sendo que somente um está segurado, ou seja, uma pick-up Triton L200 – Mitsubishi com vigência até 31 de outubro de 2015

10 - Livro Diário

Esta encadernado, mas sem registro.

XII - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Balanço Orçamentário, segundo art.102 da Lei nº 4.320/64, é a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, possibilitando conhecer o resultado orçamentário de exercício, sendo positivo é denominado de “Superávit” ou negativo de “Déficit”.

Observa-se na tabela abaixo que a execução orçamentária e financeira do exercício de 2014, devidamente aprovada em Assembleia Geral, apresentou um *Superavit* no montante de R\$ 7.685, sendo que a arrecadação da *Receita Prevista*, atingiu cerca de 75,76 % da previsão. Com relação

às despesas orçamentárias, foi realizado cerca de 91,60 % do total previsto, autorizado no orçamento, dessa forma o *Superavit Orçamentário* foi de aproximadamente 0,72 %.

Receitas	Previstas	Realizadas	%	Despesas	Previstas	Realizadas	%
Correntes	1.151.817	872.675	75,76	Correntes	1.141.697	1.045.804	91,60
Aux.Financ.	—	189.120	—	Capital	10.120	8.306	82,07
Total	1.151.817	1.061.795	92,18	Total	1.151.817	1.054.110	91,58
					<i>Superavit</i>	7.685	0,72

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2014
ÁREA DE RH / DP

ANEXO IV

COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES (ÁREA RH / DP)

Realizamos, junto à área de Recursos Humanos da Entidade, exames em base de testes acerca da observância dos procedimentos trabalhistas, previdenciários e de segurança e medicina laboral, bem como do cumprimento de obrigações acessórias e respectivos prazos legais, tendo como base a folha de pagamento do mês de dezembro de 2014.

Muito embora, nossos exames tenham evidenciado que os controles existentes no departamento de pessoal são elaborados de forma eficaz e com zelo, detectamos casos de não atendimento de normas previstas na CLT – alguns dos quais já abordados em nosso relatório anterior - que tornam a Instituição vulnerável a autuações em eventuais inspeções fiscais e/ou ônus decorrentes de processos judiciais.

Outrossim, desejamos deixar consignado que nossas considerações não implicam em crítica ou censura quanto ao desempenho funcional dos responsáveis pelos setores auditados.

Aproveitamos, também, para agradecer a presteza e solicitude com que nos agraciaram todos os colaboradores durante a execução de nossos trabalhos.

01 - PROVISÃO DE FÉRIAS

Constatamos que o CRO-RO não vem realizando a provisão das férias e dos seus respectivos encargos mensalmente.

Sugerimos que este procedimento passe a ser efetuado mensalmente, e o relatório para ser lançado na contabilidade, seja retirado pelo sistema de folha de pagamento.

02 - INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ENTIDADE E-SOCIAL

Mesmo não tendo a entidade uma quantidade expressiva de empregados, bem como um grande volume de serviços de departamento de pessoal, recomendamos que uma análise seja procedida no sentido de viabilizar uma melhor informatização do setor, para que se possam utilizar todos os recursos disponíveis no mercado, no sentido de agilizar e manter mais atualizado os serviços pertinentes à área., tendo em vista a grande demanda que advém com o e-social onde as informações serão armazenadas no ambiente nacional, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, o acesso simultaneamente, para fins trabalhista, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos.

03 - DIÁRIAS PARA VIAGEM

Constatamos que as diárias para viagem não são demonstradas em folha de pagamento, mesmo aquelas cuja totalidade no mês não excede a 50% da remuneração do empregado.

Em vista do exposto, recomendamos doravante que todas as diárias para viagem passem a transitar pela folha de pagamento através de códigos específicos, sendo lançados nos proventos, como recebidas e nos descontos, como adiantamento de diárias, para que toda tributação quando houver passe a ser efetuada diretamente pelo sistema.

Esse procedimento quando lançando em folha de pagamento, tem o objetivo de corroborar no auxílio do preenchimento da DIRF que é uma obrigação acessória anual.

04 - REMESSA DE CÓPIA DA GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUITADA PARA O SINDICATO DA CATEGORIA

Verificamos que a GPS - Guia da Previdência Social não vem sendo encaminhada, uma vez, que o CRO-RO não tem Sindicato da categoria definido, inclusive o imposto sindical é recolhido para o Ministério do Trabalho.

05 - AFIXAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUITADA PRÓXIMO AO PONTO OU QUADRO GERAL DE AVISOS

Verificamos que as Guias do INSS não estão fixadas no quadro de avisos e que é habitual ter esse procedimento.

06 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Verificamos que não foi elaborado pelo CRO-RO o plano de cargos e salários.

Vale ressaltar que para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente.

Por isso que se faz necessário a implantação do plano de cargos e salários, para que os colaboradores do conselho não tenham perdas e defasagens salariais.

Sendo assim recomendamos que o CRO-RO cumpra a legislação específica em vigor.

07 - ADMISSÕES POSTERIORES À VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O regime jurídico das relações de trabalho, no âmbito do CRO - SC, é o disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

Não obstante, os Conselhos de fiscalização profissional possuem personalidade jurídica de entidade autárquica federal, e como tal, seus funcionários são equiparados a **servidores públicos**, para todos os efeitos legais. Neste sentido, cumpre-nos salientar que de acordo com a norma emanada do artigo 37 da Constituição Federal, "*A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas de títulos, na forma prevista em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão*".

É de se ressaltar que a matéria é controversa e tem sido objeto de inúmeras ações judiciais, e já foi levada à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

A este propósito, cumpre-nos salientar que a Segunda Turma do STF, ao julgar o Agravo Regimental em Mandado de Segurança impetrado pelo CFO – Conselho Federal de Odontologia – através de Acórdão publicado DJE nº 221, em 11/11/2014 – Ata nº 168/2014, firmou o entendimento de que “O ingresso de pessoal em conselhos de fiscalização profissional deve se dar através de concurso público, ainda que este seja aplicado de forma simplificada e para contratação com vínculo celetista.”

Ante o exposto, depreende-se que todas as admissões efetivadas pela Instituição após a entrada em vigor da Constituição Federal (05/10/1988), sem observância da exigência legal supramencionada, são passíveis de anulação.

08 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Em nossas análises sobre o controle de frequência dos empregados - que tiveram como base as ocorrências da folha de pagamento de dezembro de 2014 – constatamos regularidade na execução das atividades.

09 - ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS

Pelos testes realizados, observamos que o Conselho não elabora folha de pagamento para prestadores autônomos. Os pagamentos de assistência jurídica, único caso existente, vêm sendo pagos mensalmente, sem a emissão de RPA. Tal prática poderá acarretar contingências trabalhistas pela constância dos serviços.

10 - FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO

Verificamos que o CRO-RO concede abono pecuniário (venda de 10 dias das férias) com solicitação através de formulário específico dos empregados.

Considerando que de acordo com a legislação em vigor (Art. 143 § 2º da CLT), o abono pecuniário deve ser requerido até 15 (quinze) dias antes do **término do período aquisitivo**, sugerimos que para evitar futuros inconvenientes em caso de eventual fiscalização, esse prazo seja rigorosamente cumprido, e os comprovantes devem ser mantidos em arquivo para exibição à fiscalização, quando necessário.

11 - PROCESSOS EM TRÂMITE NA ÁREA TRABALHISTAS

Segundo informações do Departamento Jurídico da Entidade, o Conselho não possui, no momento, qualquer tipo de reclamação trabalhista em andamento.

12 - EXTINTORES DE INCÊNDIO

Constatamos que os extintores de incêndio do Conselho estão dentro da validade.

13- COMPOSIÇÃO PESSOAL

O Conselho possui sete funcionários em todo o Estado.

14- PCMSO e PPRA

Não vêm sendo elaborados.